



PREFEITURA DE ITANHAÉM



prefeituramunicipaldeitanhaem



pref\_itanhaem



governomunicipaldeitanhaem



governomunicipal



prefeituradeitanhaem

# BOLETIM OFICIAL

12 A 14 DE MAIO DE 2021

www.itanhaem.sp.gov.br

ANO 18 | Nº 680



CONHEÇA  
ITANHAÉM

## SAÚDE CONVOCA IDOSOS PARA A SEGUNDA DOSE DA CORONAVAC NO DOMINGO (16)



**FIQUE LIGADO** • Vacinação é voltada para os idosos que receberam a primeira dose do imunizante nos dias 5 e 6 de abril



## Expediente

### PREFEITURA DE ITANHAÉM

Av. Washington Luiz, 75 - Centro - Cep. 11.740-000  
Tel. (13) 3421-1600

### TIAGO RODRIGUES CERVANTES

Prefeito Municipal

### RODRIGO DIAS DE OLIVEIRA

Vice-prefeito

### BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 3.039, de 12/11/2003

### PRODUÇÃO:

Secretaria de Comunicação Social (SECOM)  
comunicacao@itanhaem.sp.gov.br

## Secretarias

### ADMINISTRAÇÃO

**Gilberto Andriquetto Júnior**

### ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**Hugo Di Lallo**

### COMUNICAÇÃO SOCIAL

**Luciano Santos Netto**

### DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**Rogélio Ferreira Rodrigues Salceda**

### EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

**Márcia Galdino Alves**

### FAZENDA

**Ronnie Alexandre Aleluia**

### GESTÃO E CONTROLE

**Mara Sanches Figueiredo**

### GOVERNO MUNICIPAL

**Rodrigo Dias de Oliveira**

### HABITAÇÃO

**Rafael Indalencio**

### OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

**Vinicius Camba de Almeida**

### PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

**César Augusto de Souza Ferreira**

### RELAÇÕES DO TRABALHO

**Eliseu Braga Chagas**

### RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

**Renato Lancellotti**

### SAÚDE

**Guacira Nóbrega Barbi**

### SERVIÇOS E URBANIZAÇÃO

**José Renato Costa de Oliva**

### TRÂNSITO E SEGURANÇA MUNICIPAL

**Milton Saldiba Passareli de Campos Júnior**

### TURISMO

**Rodrigo Andrade Zanella Ramos**

## Procuradoria

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

**Jorge Eduardo dos Santos**

## Telefones Úteis

Ouvidoria-Geral.....	3421-1600/Ramal 1274
Banco de Alimentos.....	3426-1836
Rua Marechal Rondon s/n - Baixo	
Banco do Povo.....	3426-9669
Avenida Harry Forssell, 1505 - Jardim Sabaúna	
Cartório 1º Registro de Imóveis.....	3421-3030
Avenida Pedro Toledo, 135 - Centro	
Cartório 1º Tabelião de Notas e Protesto.....	3422-1138 / 3422-6929
Avenida Rui Barbosa, 870 - Centro	
Cartório Eleitoral.....	3426-2747/ 3427-3713/ 3422-6112
Rua Professora Dinorá Cruz, 71, Centro	
Cartório de Registro Civil.....	3426-5498
Avenida Rui Barbosa, 730 - Centro	
Cemitério Municipal.....	3427-7805
Avenida Rui Barbosa, 465 - Centro	
Centro de Pesquisas.....	3427-6704
Rua Dom Sebastião Leme, 195 - Ivoty	
Correios.....	3422-5353/ 3426-5801
Rua João Mariano, 1015 - Centro	
Fórum.....	3422-1215
Avenida Rui Barbosa, 867 - Centro	
Guarda Civil Municipal.....	3425-3800 / 153 / 199
Rua Capitão Manoel Bento, 19 - Centro	
Juizado da Infância e da Juventude.....	3422-1215
Avenida Rui Barbosa, 867 - Centro	
Junta de Serviço Militar.....	3426-3320
Avenida Harry Forssell, 1.505 - Jardim Sabaúna	
Fênix Transportes.....	(11)97188-4743
Avenida Alessandro Rangel de Lima, 225 - Chácara Cibratel II	
Ministério do Trabalho.....	3422-6098
Avenida Harry Forssell, 1505 - Jardim Sabaúna	
Polícia Ambiental.....	3422-3765
Avenida Dom Sebastião Leme, 115 - Ivoty	
Posto de Atendimento ao Trabalhador (PAT).....	3427-6234
Avenida Harry Forssell, 1.505 - Jardim Sabaúna	
Procon.....	3427-4339
Avenida Harry Forssell, 1.505 - Jardim Sabaúna	
Regional América.....	3422-1229
Rua Las Vegas, 12 - Parque Novaro	
Regional Belas Artes/Garagem.....	3422-6066
Rua Oscar Pereira, s/nº, Belas Artes	
Regional Gaivotas.....	3429-4004
Rua Flácides Ferreira, 775, Gaivotas	
Regional Suarão.....	3422-1155/3427-7636
Rua Padre Teodoro Ratisbone, 4.839 - Suarão	
Sabesp.....	3426-4044
Rua Urcezino Ferreira, 280 - Baixo	
Trânsito.....	156
Rua Capitão Manoel Bento, 19 - Centro	
Vara do Trabalho.....	3426-5769
Rua Professor Dinorah Cruz, 12 - Centro	
<b>CULTURA / TURISMO</b>	
Biblioteca Municipal.....	3426-1477
Rua Cunha Moreira, 71 - Centro	
Casa da Música.....	3427-1052
Rua Oscar Pereira da Silva, 202 - Belas Artes	
Espaço Gabinete de Leitura José Rosendo.....	3427-7981
Praça Carlos Botelho, 149 - Centro	
Museu Conceição de Itanhaém.....	3426-3682
Rua Cunha Moreira, 10 - Centro	
Casa do Artesã - Sutaco	
Av. Presidente Kennedy, 222 - Praia dos Sonhos.....	3427-5380

Centro de Informações Turísticas Metropolitanas (CITM).....	3427-8327
Avenida Jaime de Castro - Centro	
PIT Praia do Sonho.....	3426-4918
Praça Nossa Senhora de Lourdes - Praia do Sonho	
Secretaria de Turismo.....	3427-4777
Av. Washington Luiz, 75 - Centro	
Terminal Rodoviário.....	3421-1800
Avenida Harry Forssell, 1505 - Jardim Sabaúna	
SAÚDE / SOCIAL   Ouvidoria da Saúde.....	3421-4410
Centro de Especialidades Médicas de Itanhaém (CEMI).....	3426-2074
Rua Ana Maria Martins Riveira, 10 - Jardim Corumbá	
Centro Especializado em Odontologia (CEO).....	3422-6972
Avenida Tiradentes, 184 - Jardim Mosteiro	
Centro de Infecologia do Município (CINI).....	3426-3350
Rua Maranata, 229 - Jardim Sabaúna	
Centro Especializado na Saúde da Criança e da Mulher (Cescri).....	3427-2674
Avenida Tiradentes, 184 - Jardim Mosteiro	
Centro Municipal de Reabilitação.....	3427-3612
Avenida Condessa de Vimieiros, 804 - Centro	
Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua (CENTRO POP).....	3427-5390
Rua Vitor Meireles, 51 - Belas Artes	
Conselho Tutelar.....	3426-3500
Rua Ana de Matos Meira, 320 - Jardim Fazendinha	
Hospital Regional.....	3421-4343
Avenida Rui Barbosa, 541 - Centro	
Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU).....	192
Estrada Gentil Perez, 260 - Jardim Umuarama	
Unidade de Pronto Atendimento (UPA).....	3427-1111
Rua José Ernesto Bechelli, s/nº - Jardim Sabaúna	
Vigilância à Saúde.....	3427-7047/ 3426-6706/ 3426-5105
Rua Benedito Celestino, 17 - Vila São Paulo	
CRAS Suarão.....	3427-3286
Avenida Cabuçu, 100 - Vila Jaci	
CRAS Oásis.....	3427-7660
Rua José Batista Campos, 1.572 - Oásis	
CREAS.....	3427-7853
Rua Zeferina Soares, 123 - Centro	
PAAS Gaivotas.....	3429-2903
Avenida Flácides Ferreira, 775 - Gaivotas	
PAAS Sabaúna.....	3427-2771
Rua Las Vegas, 20 - Jardim América	
USF do Belas Artes.....	3426-1402
Rua Henrique Júlio Lima, 112 - Belas Artes	
USF do Centro.....	3426-4685
Avenida Tiradentes, 98 - Centro	
USF do Coronel.....	3427-5524
Rua Domingos Perez Domingues, 374 - Coronel	
USF do Gaivotas.....	3429-1410
Avenida Flácides Ferreira, 500 - Gaivotas	
USF do Grandesp.....	3425-3375
Avenida Pedro Carlos Gerônimo Soares, 1.074 - Jardim Grandesp	
USF do Guapiranga.....	3426-5807
Rua Aristeu Rodrigues da Silva, s/n - Guapiranga	
USF do Loty.....	3424-3279
Rua Alameda Guaraçai, s/nº - Campos Eliseos	
USF do Oásis.....	3427-7533
Rua Estanislau Gerônimo, 418 - Oásis	
USF do Savoy.....	3426-1798
Rua Jaime Lino dos Santos, 290 - Savoy	
USF do Suarão.....	3426-1577
Avenida Padre Teodoro Ratisbone, 921 - Jardim Suarão	

## CÂMARA MUNICIPAL

### Vereadores

Silvio Cesar de Oliveira

**Presidente**

Fabio dos Santos Pereira

**Vice-Presidente**

Fernando da Silva Xavier de Miranda

**1º Secretário**

Lucas Gabriel Setubal Abbasi

**2º Secretário**

Arlindo dos Santos Martins

Carlos Henrique Silvestre Garzon

Edinaldo dos Santos Barros

José Roberto Pereira do Nascimento

Rutinaldo da Silva Bastos

Wilson Oliveira Santos

## ITANHAÉM PREV

Previdência dos Servidores  
Públicos do Município de Itanhaém

LUCIANO MOURA DOS SANTOS

Superintendente

UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO (UFM)

2021 • R\$ 3,71

## MÍDIAS SOCIAIS



www.facebook.com/  
prefeituramunicipaldeitanhaem



www.twitter.com/  
pref\_itanhaem



www.flickr.com/  
governomunicipaldeitanhaem



www.youtube.com/  
governomunicipal



www.instagram.com/  
prefeituradeitanhaem

# SAÚDE CONVOCA IDOSOS PARA A SEGUNDA DOSE DA CORONAVAC NO DOMINGO (16)

**FIQUE LIGADO** • Vacinação é voltada para os idosos que receberam a primeira dose do imunizante nos dias 5 e 6 de abril



A Secretaria de Saúde convoca os idosos que tomaram a primeira dose da CORONAVAC nos dias 5 e 6 de abril, para receber a D2 no próximo domingo (16), no Posto Volante de Vacinação, localizado na rua Aécio Menucci, 281, no centro (prédio do Turismo).

O município recebeu hoje (14), 950 doses da vacina CoronaVac do Butantan, para a aplicação da segunda dose dos idosos com 68 anos ou mais. Na sequência, na segunda (17) e na terça (18), a saúde dará continuidade na aplicação da D2 deste mesmo grupo, no Centro Municipal Tecnológico de Educação, Cultura e Esportes (CMTECE), na avenida Condessa de Vimieiros, 1.131, centro.

## VACINA CONTRA A FOME

Itanhaém é uma das cidades da região que aderiu à campanha do Governo do Estado “Vacina contra a Fome”. No momento da vacinação, quem puder doar voluntariamente alimentos não perecíveis, preferencialmente arroz, feijão, macarrão, e também leite em pó para auxiliar as famílias carentes, podem entregá-los nos postos de vacinação. Toda doação, será destinada ao Banco de Alimentos para a montagem de kits emergenciais. Os alimentos serão distribuídos às famílias em vulnerabilidade social, cadastradas no Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) do município.



## DECRETO

### DECRETO Nº 4.098, DE 12 DE MAIO DE 2021

“Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.010.000,00 (dois milhões e dez mil reais), e dá outras providências.”

TIAGO RODRIGUES CERVANTES, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que a lei lhe confere, e tendo em vista o disposto no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento Contábil um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.010.000,00 (dois milhões e dez mil reais), autorizado pela Lei nº 4.475, de 11 de maio de 2021, para reforço das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM		
02.10	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
02.10.03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0006.2037	Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social		
186	3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 15.000,00
02.13	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
02.13.02	DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12.361.0008.2055	Manutenção do Ensino Fundamental		
349	3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 1.225.000,00
12.365.0008.2057	Manutenção da Educação Infantil		
371	3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 770.000,00
	TOTAL.....		R\$ 2.010.000,00

Art. 2º - O crédito adicional suplementar aberto pelo artigo 1º será coberto, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com recursos provenientes da anulação, em igual valor, das seguintes dotações constantes da Lei Orçamentária vigente:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM		
02.10	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
02.10.02	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
08.243.0006.2036	Manutenção Fundo Municipal da Criança e do Adolescente		
179	3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 11.000,00
02.10.03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0006.2037	Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social		
194	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 4.000,00
02.13	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
02.13.01	FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB		
12.361.0008.1012	Construção e Ampliação de Unidades Escolares		
307	4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 1.995.000,00
	TOTAL.....		R\$ 2.010.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 12 de maio de 2021.

TIAGO RODRIGUES CERVANTES

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio. Proc. nº 5.742/2021.

Departamento Administrativo, em 12 de maio de 2021.

GILBERTO ANDRIGUETTO JÚNIOR

Secretário de Administração

### DECRETO Nº 4.099, DE 12 DE MAIO DE 2021

“Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), e dá outras providências.”

TIAGO RODRIGUES CERVANTES, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que a lei lhe confere, e tendo em vista o disposto no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento Contábil um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), autorizado pela Lei nº 4.477, de 11 de maio de 2021, para reforço das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM		
02.10	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
02.10.03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0006.2037	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social		
186	3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 100.000,00
192	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R\$ 350.000,00
	TOTAL.....		R\$ 450.000,00

Art. 2º - O crédito adicional suplementar aberto pelo artigo 1º será coberto, na forma do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com recursos provenientes, em igual valor, de excesso de arrecadação, oriundos de recursos financeiros transferidos ao Município pelo Fundo Nacional de Assistência Social.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 12 de maio de 2021.

TIAGO RODRIGUES CERVANTES

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio. Proc. nº 5.743/2021.

Departamento Administrativo, em 12 de maio de 2021.

GILBERTO ANDRIGUETTO JÚNIOR

Secretário de Administração

### DECRETO Nº 4.100, DE 12 DE MAIO DE 2021

“Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), e dá outras providências.”

TIAGO RODRIGUES CERVANTES, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que a lei lhe confere, e tendo em vista o disposto no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento Contábil um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), autorizado pela Lei nº 4.478, de 11 de maio de 2021, para reforço da seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM		
02.08	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		
04.131.0002.2025	Manutenção Comunicação Social		
116	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 11.000,00

Art. 2º - O crédito adicional suplementar aberto pelo artigo 1º será coberto, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com recursos provenientes da anulação, em igual valor, das seguintes dotações constantes da Lei Orçamentária vigente:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM		
02.08	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		
04.131.0002.2026	Serviços de Publicidade Institucional		
117	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R\$ 11.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 12 de maio de 2021.

TIAGO RODRIGUES CERVANTES

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio. Proc. nº 5.744/2021.

Departamento Administrativo, em 12 de maio de 2021.

GILBERTO ANDRIGUETTO JÚNIOR

Secretário de Administração

### DECRETO Nº 4.103, DE 12 DE MAIO DE 2021

“Altera o Decreto nº 4.048, de 16 de fevereiro de 2021, que nomeia, para o biênio 2021/2023, os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.”

TIAGO RODRIGUES CERVANTES, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que a lei lhe confere, e tendo em vista o disposto no artigo 3º, § 4º, da Lei nº 2.352, de 4 de março de 1998,

DECRETA:

Art. 1º - As alíneas “a” e “c” do inciso I do artigo 1º do Decreto nº 4.048, de 16 de fevereiro de 2021, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º - .....

I - representantes do Poder Público:

a) representante da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social:

titular: Joseania da Silva

suplente: Wagner Oliveira Lima;

.....

c) representante do Departamento de Ensino:

titular: Neiva Rogeria Guidolin de Angelis

suplente: Mônica Telles Teixeira;

.....” (NR)

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 12 de maio de 2021.

TIAGO RODRIGUES CERVANTES

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio.

Departamento Administrativo, em 12 de maio de 2021.

GILBERTO ANDRIGUETTO JÚNIOR

Secretário de Administração

### DECRETO Nº 4.104, DE 13 DE MAIO DE 2021

“Altera o Decreto nº 3.955, de 21 de julho de 2021, que nomeia, para o biênio 2020/2022, os membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais.”

TIAGO RODRIGUES CERVANTES, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que a lei lhe confere, e tendo em vista o disposto no artigo 6º, § 1º, da Lei nº 4.389, de 12 de maio de 2020,

DECRETA:

Art. 1º - O artigo 1º do Decreto nº 3.955, de 21 de julho de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º - .....



I - .....

a) representante da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente:  
titular: Caique de Sousa Alves  
suplente: Willian Tadeu Ramos de Sousa;c) representante da Procuradoria-Geral do Município:  
titular: Danilo José Borges  
suplente: Marcello Filoso dos Santos;d) representante da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes:  
titular: Leticia Ivy Almeida Santos Faustino  
suplente: Volnei da Silva;e) representante da Secretaria de Comunicação Social:  
titular: Maria Joselita Inácio  
suplente: Matheus de Souza Santana;

II - .....

b) representante dos protetores de animais independentes:  
titular: Lilian Sitti  
suplente: Alcione Catarina Bacheschi Sponton;e) representante dos médicos veterinários com atuação no Município de Itanhaém:  
titular: Kristian Klein  
suplente: Claudia Franchini Fontes." (NR)Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 13 de maio de 2021.

TIAGO RODRIGUES CERVANTES

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio.

Departamento Administrativo, em 13 de maio de 2021.

GILBERTO ANDRIGUETTO JÚNIOR

Secretário de Administração

**DECRETO Nº 4.105, DE 14 DE MAIO DE 2021**

"Altera os Decretos nº 4.082, de 16 de abril de 2021 e nº 4.089, de 30 de abril de 2021, que dispõem sobre o atendimento presencial ao público nos estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços não essenciais, no âmbito do Município de Itanhaém."

TIAGO RODRIGUES CERVANTES, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que a lei lhe confere, e

CONSIDERANDO que de acordo com as recomendações do Centro de Contingência do Coronavírus, instituído pela Resolução nº 27, de 13 de março de 2020, da Secretaria Estadual da Saúde, fundadas em evidências científicas, as medidas emergenciais adotadas em todo território estadual, seguidas daquelas aplicáveis na fase 1 (vermelha) do Plano São Paulo, resultaram na estabilização da curva de contágio por Covid-19, confirmando-se a tendência de redução do risco de transmissão do vírus;

CONSIDERANDO que nesta fase de combate à pandemia da Covid-19 é possível a transição para fases com menor grau de restrição de atividades não essenciais, sem prejuízo da rigorosa observância dos protocolos sanitários pertinentes,

DECRETA:

Art. 1º - O artigo 1º do Decreto nº 4.082, de 16 de abril de 2021, passa a vigorar acrescido de inciso IX, com a seguinte redação:

"Art. 1º - .....

IX - atividades imobiliárias." (NR)

Art. 2º - Os bares, restaurantes e similares ficam autorizados a funcionar com atendimento presencial ao público no horário das 6h (seis horas) até a 0h00 (zero hora), limitada a ocupação interna dos estabelecimentos a 60% (sessenta por cento) de sua capacidade máxima.

Art. 3º - Fica permitida a apresentação de música ao vivo em bares, restaurantes e similares,

recomendando-se a não utilização de pista de dança ou espaços equivalentes, a fim de evitar aglomeração de pessoas.

Art. 4º - O artigo 4º do Decreto nº 4.089, de 30 de abril de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 4º - As disposições deste Decreto aplicam-se, no que couber, aos quiosques localizados na orla das praias do Município, ficando permitida a colocação de mesas, cadeiras e guarda-sóis na faixa de areia, respeitado o limite máximo de 10 (dez) mesas por quiosque." (NR)

Art. 5º - Observadas as demais condições previstas no artigo 4º do Decreto nº 4.082, de 16 de abril de 2021, os comerciantes ambulantes que exercem suas atividades nas praias do Município poderão colocar guarda-sóis e cadeiras na faixa de areia, desde que respeitado o limite máximo de 10 (dez) guarda-sóis." (NR)

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 14 de maio de 2021.

TIAGO RODRIGUES CERVANTES

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio.

Departamento Administrativo, em 14 de maio de 2021.

GILBERTO ANDRIGUETTO JÚNIOR

Secretário de Administração

**SECRETARIA DE  
ADMINISTRAÇÃO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 11/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos relacionados abaixo para Ciência da Convocação no dia 02/06/2021 no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 - Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00.

A entrega da documentação e resultados dos exames médicos devem ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da Ciência da Convocação, isto é, até dia 01/07/2021.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda a CONVOCAÇÃO no prazo e as exigências discriminadas no capítulo 13. DA CONVOCAÇÃO, conforme Edital nº 004/2019.

**CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MÔNICA PETRONILIA BUENO DA SILVA	01

Itanhaém, 14 de Maio do ano de 2021.

GILBERTO ANDRIGUETTO JUNIOR

Secretário de Administração

**ATO DO PODER  
LEGISLATIVO****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo nº 309/2021.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de internet via óptica, com IP direto e link dedicado de 200 Mbps (Megabits por segundo).

Favorecido: WSNET TELECOM LTDA-ME. (CNPJ 07.533.597/0001-89), valor : R\$ 17.400,00 (Dezesse mil e quatrocentos reais). Fundamento legal: Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações. Ratificado por Silvio Cesar de Oliveira - Presidente da Câmara Municipal de Itanhaém / SP, em 12/05/2021.

**PROTEJA A  
infância**

LONGE DAS ESCOLAS, AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA PODEM NÃO TER A QUEM PEDIR AJUDA DURANTE ISOLAMENTO SOCIAL. FIQUE ALERTA! DENUNCIE.




**EMERGÊNCIA  
190  
DISQUE  
100**PROMOTORIA DE JUSTIÇA  
DA INFÂNCIA E  
JUVENTUDE DE ITANHAÉM  
pjitanhaem@mpsp.mp.br**MPSP**.mp.brCONSELHO TUTELAR  
DE ITANHAÉM  
13 3426.3500

#EuUso  
**MÁSCARA**

**E VOCÊ?  
USE MÁSCARA TAMBÉM.**

POR VOCÊ, POR QUEM  
VOCÊ AMA, POR TODOS!  
QUANDO UM FAZ SUA PARTE,  
VIDAS SÃO SALVAS.



 Curtir  Comentar  Compartilhar



**USE  
MÁSCARA**



**NÃO  
AGLOMERE**



**LAVE  
AS MÃOS**



PREFEITURA DE  
**ITANHAÉM**

